



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF – ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.029983/2021-77

RECORRENTE: **BENEDITA FERREIRA DE JESUS**

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU PESSOAS COM MAIS DE 63 ANOS

RELATOR: Eduardo Luis de Oliveira.

EMENTA:

A isenção de IPTU às pessoas com mais de 63 anos, prevista na Lei 8.673/2001 e alterações e, no Código Civil Nacional, [Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002](#) nos artigos 1227 e 1245.

Ficou constatado que recorrente possui dois imóveis impossibilitando ao direito do benefício da isenção do IPTU às pessoas com mais de 63 anos.

Recurso conhecido e negado provimento.

ACÓRDÃO Nº 47/2023 – TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **BENEDITA FERREIRA DE JESUS**.

ACORDAM

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, em negar provimento, mantendo a decisão de primeira instância administrativa que indeferiu o pedido do benefício de isenção de IPTU às pessoas com mais de 63 anos para o imóvel com inscrição imobiliária nº 06050160100230001. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Rosalmir Moreira, Marcelo Moreira Candeloro, Wanda Yaeko Kono, Fabiano Nakanishi, Luiz Antônio Adam Dinis de Barros, e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina-PR, 25 de abril de 2023.

Eduardo Luis de Oliveira RELATOR	Yumiko Ueno Magno PRESIDENTE
---	-------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luis de Oliveira, Membro Titular**, em 25/04/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10062074** e o código CRC **B2CD4A4C**.